

Ilmo Sr. Comandante
Ministério da Marinha,
Porto Alegre/RS

Porto Alegre, 09 de setembro de 2008

Ref. Proposta de Regulamento sobre Sistema de Acesso
em Banda Larga utilizando Rede de Energia Elétrica.

Venho através do presente trazer minha preocupação com relação à Consulta Pública nº 038 de agosto de 2008, onde a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL está submetendo a comentários públicos a proposta de *Regulamento sobre Condições de Uso do Sistema de Acesso em Banda Larga utilizando Rede de Energia Elétrica*.

Trata o assunto de regulamentar a tecnologia de transmissão de sinais de telecomunicações através da rede elétrica.

Por usar um meio inadequado a transmissão de dados, a referida tecnologia será uma fonte inesgotável de interferências em serviços como radiodifusão, civis e militares tais como estações costeiras para auxílio a embarcações e estações de radiolocalização (radiofaróis) de uso marítimo e aéreo de reconhecida importância à salvaguarda da vida humana.

A ANATEL juntamente com a ANEEL (2006), procederam a testes com o sistema BPL/PLC visando verificar a possibilidade de ocorrência de interferências em outros serviços de telecomunicações.

O resultado dos testes foi apresentado no "Workshp Power Line Communications" onde ficou evidenciado que a operação da tecnologia BPL/PLC gera grande interferência radioelétrica prejudicial em outros serviços.

Considerando que a agência não possui efetivos nem meios suficientes para o controle dos serviços de telecomunicações, resta a nossa apreensão ante o que está sendo proposto.

A consulta pública, por meio eletrônico, não nos abre espaços para pedidos de seu cancelamento de modo que o fiz através de correspondência protocolada na Anatel (cuja cópia anexei ao presente ofício), onde solicitei a reconsideração da Anatel de modo a sobrestar a regulamentação da tecnologia PLC.

Assim, espero ter esclarecido o assunto para que este ministério possa tomar as devidas providências e manifestar-se ante esta tecnologia.

Fico ao seu dispor para eventuais esclarecimentos que possam surgir,
Atenciosamente,


Paulo I. Serafini
CREA 052911

Recebi em 12/09/08
A 10:06
2º SG Mm EVZE/B10

